



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 099/2022,**

**ALTO FELIZ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal de 2022:

<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde- ASPS 15,2%</b>
	10	Saúde
	10301	Atenção Básica
	103010100	Atenção Básica
	1030101002.010000	Fundo Municipal de Saúde
	3.3.90.39.00 .00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 125.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para atender o disposto no art. 1º, da seguinte Lei o Superávit Financeiro do exercício anterior(2021) Recurso livre 0001

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
aos três dias do mês de novembro de 2022.

  
Robes Schneider  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 099/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 099/2022 suplementação de despesa com finalidade e alcance de atendimentos para munícipes, quando da necessidades destes em complexidades que a UBS não demanda, entre estes: hospitais que atendam em regime de plantão, urgências ,emergências, consultas, bem como demais serviços necessários ao bom e adequado atendimento aos munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
aos três dias do mês de novembro de 2022.

  
Robes Schneider  
Prefeito Municipal